

LEI MUNICIPAL Nº 840/18

DE 25 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão que especifica e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal de Indiará, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados cargos de provimento em comissão, que passam a integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, de livre nomeação e exoneração por ato do Poder Executivo Municipal, cuja nomenclatura, remuneração e quantitativo, constam do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

§1º O servidor público efetivo, investido em cargo de provimento em comissão, é dado o direito de optar pelo vencimento do cargo efetivo, ou perceber a remuneração do cargo em comissão, onde o adicional de tempo de serviço será calculado com base na remuneração percebida.

§2º A investidura em cargo em comissão de que trata este artigo, importa na obrigatoriedade da prestação de serviço em regime de 08 (oito) horas diárias de trabalho.

§3º vedado o pagamento de horas extras ao ocupante de cargo em comissão.

Art. 2º – Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, aplica-se o regime geral de previdência social, conforme disposto no §13 do art. 40 da Constituição Federal, e, o servidor público municipal efetivo, que for nomeado em cargo em comissão, aplicar-se-á o regime próprio de previdência municipal.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 2018.

Art. 4º – Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiará, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de Maio de 2018.


DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal


ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL Nº 840/2018

I – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão de Livre Nomeação e Exoneração do Poder Executivo:

- a) Cargos que integram a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, com a respectiva nomenclatura, quantitativo e remuneração:

NOMENCLATURA	QUANT	Remuneração
Coordenador Geral do CAPS	01	R\$ 1.500,00
Coordenador do Hospital Municipal	01	R\$ 1.650,00


DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal